

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 05/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 05/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Silmara Nunes de Lima**, matrícula nº 7900-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “ Mario Roque “ , a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Considerando o Processo nº 6412/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 06/02/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Mestrado em Educação				
Disciplina	Dissertação				
Previsão de Término	31/03/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
					8h às 12h 14h às 18h
Compensação					Hora Atividade Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente. Assim sendo, a autorização está vigente até 31/03/2025 . Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 12 de março de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria Nº 06/2025
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

Publicado por:
Giovana Martins Santos
Código Identificador:6F900EFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2025. Edição 3269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>